



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 940

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Nomeação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 940

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.389, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Complexo Aquático localizado na cidade de
Jaci, na Avenida Marginal Luiz André Caetano, nº 940,
Centro, passa a denominar-se "Complexo Aquático Jovelina
Teixeira Cardoso - Dona Lola".

Art. 2º - As placas nominativas a serem assentadas no
referido prédio público, conterão os seguintes dizeres
"Complexo Aquático Jovelina Teixeira Cardoso - Dona Lola".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à
conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas,
se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 16 de abril de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.390, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITO E VICE- PREFEITO DE JACI PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal de cada **vereador(a)** da
Câmara Municipal será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais)**.

Parágrafo Único - A cada sessão ordinária que o(a)
Vereador(a) deixar de comparecer, sem justificativa
aprovada pelo Plenário, o valor do subsídio mensal sofrerá
desconto de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil**

reais) o valor do subsídio mensal do(a) **Presidente da
Câmara Municipal de Jaci**.

Parágrafo Único - A cada sessão ordinária que o(a)
Presidente deixar de comparecer, sem justificativa
aprovada pelo Plenário, o valor do subsídio mensal sofrerá
desconto de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e
cinquenta reais)**.

Art. 3º - O subsídio mensal do(a) **Prefeito(a)** do
Município de Jaci, fica fixado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais)**.

Art. 4º - O subsídio mensal do(a) **Vice-Prefeito(a)** do
Município de Jaci, fica fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil
reais)**.

Art. 5º - Os subsídios de que tratam os artigos
anteriores são fixados para o período de 1º de janeiro
de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º - Fica assegurada a revisão geral anual sempre
na mesma data e sem distinção de índices, dos subsídios
fixados pela presente Lei, nos termos do Inciso X do Art.
37º e do Parágrafo 4º do Art. 39º da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta das dotações próprias no
orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de
janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 16 de abril de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 940

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Eu, **VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci – SP, adjudico e homologo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA PARA VEÍCULOS DA COORDENADORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI – SP**, para as empresas abaixo:

J G NARDIN CAETANO EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	023.006.026	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	50	50	73,00	3.650,00
3	023.006.027	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	50	50	60,00	3.000,00
4	023.006.028	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	50	50	121,00	6.050,00
5	023.006.030	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	50	50	115,00	5.750,00
6	023.006.031	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	50	50	110,00	5.500,00
7	023.006.032	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	50	50	105,00	5.250,00
8	023.006.033	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	80	80	110,00	8.800,00
9	023.006.035	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	80	80	80,00	6.400,00
10	023.006.034	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA REPAROS E HS	80	80	100,00	8.000,00

Valor Total Geral: 52.400,00
Valor Total da Licitação: 52.400,00

Jaci-SP, 17 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 940

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: rh@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 01/2023

O **Município de Jaci**, torna pública o presente edital de convocação do CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023 e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente certame para provimento do empregos público efetivo de DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA a comparecer no prazo máximo de até 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 para apresentação dos documentos necessários a contratação, conforme relação constante do Edital de CONCURSO PUBLICO nº 01/2023 e que segue anexo.:

CONVOCADOS:

1. Emprego Público: DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
01	2743	FÁBIO MARIANO DA PAZ	26/02/1985

2. Emprego Público: PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
01	2556	MARINA TURATI RODRIGUES	02/05/2000

3. Emprego Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
06	4106	APARECIDA PERPÉtua DOS SANTOS	26/03/1970

4. Emprego Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
01	2128	VINICIUS ROSA	17/01/1985

5. Emprego Público: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
01	2523	ERIKA TATIANE AQUINO DE FRANÇA PHILLIPS	01/06/1987

Ficam cientificados que, conforme item 13 do Edital de abertura do presente certame, a convocação obedece rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, os quais serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao emprego público, e ainda, que caso candidato que NÃO COMPAREÇA no prazo estipulado perderá os direitos decorrentes de sua classificação no concurso, sendo considerado como desistente.

Jaci, 17 de maio de 2024.



Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 940

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: rh@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

01(um) foto 3X4 recente;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) *
Registro Geral (não é substituível pela CNH) (RG) *
Comprovante de Residência atual *
Cartão/comprovante da inscrição no PIS/PASEP *
Certificado de Reservista (somente para homens) *
Título de Eleitor *
Certidão de Quitação Eleitoral(emitida pelo site www.tse.jus.br)
Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado)*
Comprovante de Escolaridade conforme pré-requisito do emprego publico *
CNH - Carteira Nacional de Habilitação conforme pré-requisito do emprego público *
Certidão de Nascimento ou R.G. e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade e/ou dos dependentes legais , se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência; *
Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos quando for o caso *
Declaração/comprovante expedida pelo BANCO DO BRASIL comprovando número de conta corrente individual
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original)
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – das cidades onde reside e residiu dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Declaração, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei: <ul style="list-style-type: none">→ Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal. Em caso positivo, juntar documentação comprobatória→ Não ter sido demitido (a) do serviço público Federal, estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)→ Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda→ Beneficiário(a) ou não de aposentadoria, em caso positivo informar por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, trazer comprovante
Carteira de Trabalho e Cópia das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco (de todas as Carteiras de Trabalho) ou CTPS digital.
Laudô Médico e ou Atesto Médico fornecido pela Perícia Médica indicada e agendado pelo Município.

*(01 fotocópia)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: be40-fe96-e2c6-6efa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 940, ano VIII, veiculado em 17 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 17/05/2024 às 16:16:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/be40-fe96-e2c6-6efa>